



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)  
Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 2.538

(DE 28 de fevereiro de 2.019)

**Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa para obras de infra-estrutura de saneamento básico.**

**LUIZ ANTONIO  
ROGANTE JUNIOR**, Prefeito Municipal  
Interino de Dourado, no uso das atribuições  
legais conferida pelo art. 88 da lei Orgânica,  
faz saber:

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em face de imóveis situados neste Município, conforme a seguir descritos, sendo reconhecida a conveniência e interesse público de sua constituição, destinada à implantação de obras de infraestrutura de saneamento básico para passagem de interceptores de esgotamento sanitário e/ou drenagem de águas pluviais, referente empreendimento Dourado B:

I - Memorial descritivo:

*Matrícula: 8.745*

*MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.814.960/0001-26, com sua administração na Rua Doutor Marques Ferreira, nº 591, Dourado/SP, proprietário da gleba de terras denominada ÁREA DE TERRAS, localizada na cidade de Dourado, objeto da matrícula nº 8.745, do CRI da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, que NADA TEM A OPOR E AUTORIZA quanto à propositura de PASSAGEM DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme descrição abaixo e croqui anexo do loteamento denominado "DOURADO B", localizado no Município de Dourado/SP, registrado e matriculado sob nº 17.190 do CRI da Comarca de Dourado/SP, A SER IMPLANTADO PELA ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)  
Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

*Observando que toda a execução, custos e implantação da rede serão de responsabilidade da construtora, sendo que esta poderá utilizar da referida rede, sem nenhum ônus a mesma.*

*Descrição da servidão: Perímetro se inicia no ponto 8, cravado entre a área descrita e a Área Verde, matrícula 18.517, do loteamento denominado "Dourado B", matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado, e segue pela divisa das propriedades por 4,10 metros até encontrar o ponto 7; deste deflete à esquerda com ângulo de 102°40'5" e segue por 82,06 metros até encontrar o ponto 9, confrontando com a área descrita; deste deflete à esquerda com ângulo de 76°34'2" e segue por 4,11 metros até encontrar o ponto 10, confrontando com o Córrego Dourado; deste deflete a esquerda com ângulo de 103°25'58 e segue por 82,00 metros até encontrar o ponto 8, início desta descrição, confrontando com a área descrita; perfazendo uma área de 328,18 m<sup>2</sup>.*

*Matrícula: 18.517*

*MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 51.814.960/0001-26, com sua administração na Rua Doutor Marques Ferreira, n° 591, Dourado/SP, proprietário da gleba de terras denominada ÁREA VERDE, localizada na cidade de Dourado, objeto da matrícula n° 18.517, do CRI da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, que NADA TEM A OPOR E AUTORIZA quanto à propositura de PASSAGEM DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme descrição abaixo e croqui anexo do loteamento denominado "DOURADO B", localizado no Município de Dourado/SP, registrado e matriculado sob n°17.190 do CRI da Comarca de Dourado/SP, A SER IMPLANTADO PELA ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.*

*Observando que toda a execução, custos e implantação da rede serão de responsabilidade da construtora, sendo que esta poderá utilizar da referida rede, sem nenhum ônus a mesma.*

*Descrição da servidão: Perímetro se inicia no ponto 5, cravado entre a área descrita e o encontro da Rua 13 com a Rua 05, do loteamento denominado "Dourado B", matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado, e segue pela divisa das propriedades em curva por 4,17 metros com raio de 21,00 metros até encontrar o ponto 6; deste deflete à esquerda e segue por 18,49 metros até encontrar o ponto 7, confrontando com a área descrita; deste deflete à esquerda com ângulo de 77°19'55" e segue por 4,10 metros até encontrar o ponto 8, confrontando com a área do matadouro municipal, matrícula 8.745, propriedade do Município de Dourado; deste deflete à*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)  
Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

esquerda com ângulo de  $102^{\circ}40'5''$  e segue por 16,43 metros até encontrar o ponto 5, início desta descrição, confrontando com a área descrita; perfazendo uma área de 69.56 m<sup>2</sup>.

**Matrícula: 18.519**

*MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.814.960/0001-26, com sua administração na Rua Doutor Marques Ferreira, nº 591, Dourado/SP, proprietário da gleba de terras denominada SISTEMA DE LAZER 2, localizada na cidade de Dourado, objeto da matrícula nº 18.519, do CRI da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, que NADA TEM A OPOR E AUTORIZA quanto à propositura de PASSAGEM DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme descrição abaixo e croqui anexo do loteamento denominado "DOURADO B", localizado no Município de Dourado/SP, registrado e matriculado sob nº 17.190 do CRI da Comarca de Dourado/SP, A SER IMPLANTADO PELA ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.*

*Observando que toda a execução, custos e implantação da rede serão de responsabilidade da construtora, sendo que esta poderá utilizar da referida rede, sem nenhum ônus a mesma.*

*Descrição da servidão: Perímetro se inicia no ponto 1, cravado entre a área descrita e a Rua 10 do loteamento denominado "Dourado B", matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado, e segue pela divisa das propriedades por 4,48 metros até encontrar o ponto 2; deste deflete à esquerda com ângulo de  $63^{\circ}7'23''$  e segue por 31,04 metros até encontrar o ponto 3, confrontando com a área descrita; deste deflete à esquerda com ângulo de  $93^{\circ}43'20''$  e segue por 4,01 metros até encontrar o ponto 4, confrontando com a Rua 9 do loteamento denominado "Dourado B", matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado; deste deflete à esquerda com ângulo de  $86^{\circ}16'40''$  e segue por 29,27 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a área descrita, perfazendo uma área de 120,62m<sup>2</sup>.*

**Artigo 2º.** A servidão ora instituída comina ao empreendimento dominante os encargos de fazer, às próprias expensas, todas as obras necessárias à finalidade desta servidão, observando todos os requisitos técnicos, sob pena de responsabilidade, provendo a conservação e uso de faixa serviente, bem como de inalienabilidade, revertendo o direito de uso aos imóveis servientes, em ocorrendo a extinção ou não sendo mais necessária a servidão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

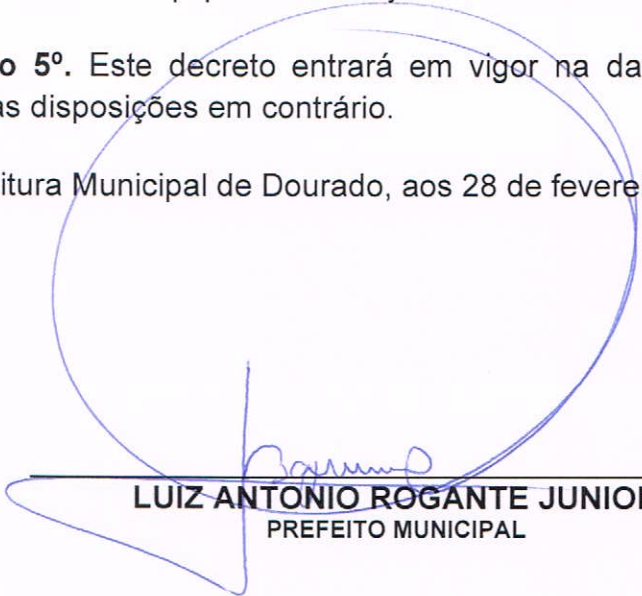
Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**Artigo 3º.** Fica desde já indicado para assinatura da competente escritura pública de instituição de passagem pelo Município a pessoa de LUIZ ANTONIO ROGANTI JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.816.798-1, inscrito no CPF/MF nº. 308.794.098-43, residente e domiciliado na Rua Expedicionários, nº. 266, Jardim Paulista, Dourado/SP, CEP 13590-000

**Artigo 4º.** Fica autorizada a alegação de urgência, em qualquer fase do respectivo processo, em face do interesse social do empreendimento onde serão implantados os equipamentos objeto das servidões administrativas.

**Artigo 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 28 de fevereiro de 2019.



**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL